

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Teresina, 2025.



Sumário

1. Receber Processos.....	4
2. Enviar Para TCE-PI.....	4
3. Adicionar ao Controle.....	4
4. Verificar Processos no TCE-PI.....	4
5. Analisar Compensação Financeira Previdenciária	4
6. Envio de Informações Contábeis	5
7. Fluxogramas do COMPREV.....	5



REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Constituição Federal de 1988 (art. 201, §9º);
- Lei nº 9.796/1999;
- Decreto nº 10.188/2019;
- Portaria MPS nº 1.400/2024.

OBJETIVO DO MANUAL

Informar sobre os procedimentos executados pelo setor de compensação previdenciária.

SIGLAS UTILIZADAS

- CTC (Certidão de Tempo de Contribuição);
- MTS (Mapa de Tempo de Serviço);
- Comprev (Sistema onde se protocola o requerimento de compensação financeira previdenciária);
- TCE (Tribunal de Contas do Estado do Piauí).



1. RECEBER PROCESSOS

Atualmente (30/01/2024) os processos de aposentadoria, pensão e revisões são recebidos por este setor de Compensação Previdenciária através do sistema SEI, porém serão recebidos exclusivamente via SisprevWEB quando do término do período de migração, nesses processos devem constar o Diário Oficial no qual a portaria da concessão do benefício em questão foi publicada para fins de homologação no Tribunal de Contas de Estado do Piauí – TCE.

2. ENVIAR PARA TCE

Para enviar o processo para o TCE o operador deve ter acesso ao domínio Protocolo Web – Mesa de Trabalho. Após a conferência do processo, no sentido de constar o DOM do ato de concessão do benefício, o operador irá realizar o download do processo e enviar via Protocolo Web para o TCE na aba “Enviar Protocolo”.

3. ADICIONAR AO CONTROLE

Ao enviar o processo via Protocolo Web, o operador deverá guardar o número do recibo, a fim de controlar os processos que estão sendo protocolados no TCE e saber exatamente quais são: Relação Recibo/Processo IPMT, data de protocolo no TCE e número do protocolo.

4. VERIFICAR HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO TCE

Após o Período de no mínimo 30 dias, o operador deve verificar no domínio Protocolo WEB se há alguma diligência no processo por parte do TCE, nesse caso deverá encaminhar a diligência ao Departamento de Previdência Social para que o mesmo encaminhe a quem for de responsabilidade, ou se já consta a homologação do processo (Decisão Monocrática validando a concessão do benefício em questão), nesse caso o benefício terá seu processo de análise de compensação financeira entre regimes de previdência iniciado.

5. ANALISAR COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA

Uma vez verificada a homologação do processo, chega o momento de analisar se cabe ou não compensação financeira. Para isso iremos avaliar o Mapa de Tempo de Serviço (MTS), a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC).

Quando há compensação a fazer, devemos destacar em arquivos isolados as seguintes peças do processo:

- Ato da concessão do benefício
- Mapa de Contagem de Tempo
- CTC
- Homologação do TCE



- Documento Complementar (Caso o operador julgue que irá auxiliar o analista).
- Certidão de casamento ou Nascimento (Nos casos de Pensão)
- Certidão de Óbito (Nos casos de Pensão)

Nesses documentos estão informações que o operador irá necessitar para preencher o requerimento de compensação e também anexar o arquivo no sistema Comprev.

6. ENVIO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

Após se encerrar uma competência, ao quinto de útil do mês subsequente, teremos uma prévia de valores devidos e a receber referente aos processos deferidos na competência em questão. Esses valores devem ser enviados a contabilidade discriminando, por Regime de previdência, os valores a crédito, aos valores a débito e o resultado do encontro de conta para fins de lançamentos contábeis.

7. FLUXOGRAMA.

(NA PRÓXIMA PÁGINA)

